

LEI Nº 17

FLAVIO RIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 324.020,00 (trezentos e vinte e quatro mil e vinte cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

0-01-0	25.000,00
0-24-3	5.000,00
2-94-1	35.000,00
2-94-3	15.000,00
3-30-1	5.000,00
6-32-1	10.000,00
8-21-1	200.000,00
8-22-2	14.020,00
9-94-2	15.000,00
	324.020,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação de igual quantia de Cr\$ 324.020,00 (trezentos e vinte e quatro mil e vinte cruzeiros) nas seguintes orçamentárias vigentes:

0-70-4	10.000,00
0-73-1	1.461,00
0-94-1	1.000,00
1-02-1	3.000,00
1-13-1	11.780,00
2-54-1	11.400,00
2-94-7	420,00
3-02-1	30.000,00
3-84-5	10.000,00
4-94-1	1.600,00
6-33-1	6.000,00
8-11-2	50.000,00
8-23-1	140.135,00
8-84-1	5.000,00
9-30-1	6.000,00
9-94-3	5.020,00
9-94-6	4.204,00
3-84-3	27.000,00
	324.020,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lauro Müller, 25 de novembro de 1958.

**FLAVIO RIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 16 de dezembro de 1958.

**JOACY MANOEL DA SILVA
SECR. – CONTADOR**